GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 10/09/21
Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 13/09/21
Cabral
Vereador - 1º Secretário

ANTEPROJETO DE LEI Nº 127 /2021

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 7.185 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
30.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
30.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
30.01.04.122.0006.2578 – Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.0.00 – DESPESAS CORRENTE
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.07 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA (2080 – 000 Recursos Livres.....R$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais especiais, por anulação parcial/total da dotação orçamentária, abaixo relacionada, prevista na Lei Municipal nº 7.185, de 17 de dezembro 2020, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
30.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
30.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
30.01.04.122.0006.2578 – Realizar a Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.0.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1365 – 000 – Recursos Livres.....R$ 200.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 30 de Agosto de 2021.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 7.185 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021.**

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na importância total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Tal solicitação tem por finalidade a inclusão no Orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, do elemento de despesa 3.1.90.07 – "Contribuição a entidades fechadas de previdência " visando instituir o Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos do Município de Cascavel.

Cabe informar que o prazo para implementação do Regime de Previdência Complementar deverá estar em vigência em data não superior a 12/11/2021.

Desta forma, a abertura de crédito se faz necessária para que possamos realizar a adequação para atendimento da emenda constitucional numero 103/2019.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Alécio Espínola
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Prefeitura Municipal de Cascavel

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ART. 16 DA LEI 101/2000

Declaro, para fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o Anteprojeto de Lei, o qual institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores do Município de Cascavel, tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual para 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, de acordo com o anteprojeto orçamentário em anexo.

RESUMO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
QUE INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DE CASCAVEL A PARTIR DE NOVEMBRO DO ANO 2021.

Exercício Financeiro	**2021**	**2022**	**2023**
Impacto Orçamentário, o qual institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores do Município de Cascavel a partir de novembro de 2021.	200.000,00	3.358.389,24	3.438.543,00

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 30 de Agosto de 2021.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal